

DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

Portaria n.º 386/2018

Considerando que a criação da Federated Mission Networking (FMN) surge na sequência dos ensinamentos que a *North Atlantic Treaty Organization* (NATO) tem vindo a observar nas operações militares, que se têm desenvolvido sob a égide da organização, nomeadamente ao nível do comando e controlo das forças em missões operacionais e interoperabilidade dos sistemas e configurações para a partilha de informação;

Atendendo a que FMN é o elemento chave da «*Connected Forces Initiative*» e visa criar redes de missão de fácil e rápido emprego operacional com um nível de interoperabilidade total, que permita a partilha de informação entre os membros da aliança e parceiros no apoio às missões operacionais ou de treino;

Tendo em conta que, no dia 26 de fevereiro de 2016, completou-se o «*Initialization Stage*» e iniciou-se o «*Finalization Stage*», com o consequente convite à participação dos parceiros NATO e não-NATO, incluindo a própria organização (afiliação);

Tendo em consideração que Portugal, como membro da aliança e afiliado na FMN, decidiu estender o seu nível de ambição à designada opção B (*Mission Network Extension* — MNX), participando ativamente nos diversos grupos de trabalho e colocando, em permanência, um militar no secretariado permanente, em Mons, Bélgica, com a tarefa de representação e ligação à parte técnica nacional;

Observando uma lógica de otimização de recursos e compatibilização de sistemas e de equipamentos, é essencial uniformizar todas as comunicações militares com os padrões da FMN, especialmente relevantes para compromissos assumidos por Portugal no âmbito das Forças Nacionais Destacadas (FND) e NATO Response Force (NRF);

Considerando que o estatuto dos militares das Forças Armadas envolvidos em missões humanitárias e de paz, fora do território nacional, no quadro dos compromissos internacionais assumidos por Portugal, está definido no Decreto-Lei n.º 233/96, de 7 de dezembro, na sua redação atual, aplicando-se este estatuto aos militares das Forças Armadas que vierem a ser empregues no âmbito da FMN;

Atendendo a que o Conselho Superior de Defesa Nacional emitiu parecer favorável à participação de Portugal nas FND, nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 17.º da Lei de Defesa Nacional, aprovada pela Lei Orgânica n.º 1-B/2009, de 7 de julho, alterada e republicada pela Lei Orgânica n.º 5/2014, de 29 de agosto.

Tendo em conta ainda que a presente decisão do Governo foi comunicada à Assembleia da República, nos termos do disposto no artigo 3.º da Lei n.º 46/2003, de 22 de agosto.

Tudo visto, ao abrigo do disposto no n.º 1 e nas alíneas f) e n) do n.º 3 do artigo 14.º da Lei de Defesa Nacional, aprovada pela Lei Orgânica n.º 1-B/2009, de 7 de julho, republicada pela Lei Orgânica n.º 5/2014, de 29 de agosto, e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 233/96, de 7 de dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 348/99, de 27 de agosto, e 299/2003, de 4 de dezembro, determina o Ministro da Defesa Nacional o seguinte:

1 — Fica o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, Almirante António Silva Ribeiro, autorizado a empregar e a sustentar, como contributo de Portugal para FMN, uma missão militar constituída por um oficial superior, a qual ficará colocada na sua direta dependência.

2 — A duração da missão será de um ano, automaticamente renovável por iguais períodos, enquanto se mantiver o interesse do Estado português de nela participar.

3 — De acordo com o disposto no n.º 5 da Portaria n.º 87/99, de 30 de dezembro de 1998, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 23, de 29 de janeiro de 1999, os militares que integram a identificada participação nacional desempenham funções em país/território que se considera de classe A.

4 — Os encargos decorrentes da participação nacional na referida missão são suportados pela dotação orçamental inscrita para as Forças Nacionais Destacadas.

29 de junho de 2018. — O Ministro da Defesa Nacional, José Alberto de Azeredo Ferreira Lopes.

311478992

Autoridade Marítima Nacional

Anúncio n.º 123/2018

1 — Em cumprimento do disposto do n.º 5 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, faz-se público que, na Capitania do

Porto de Ponta Delgada, foi apresentado pedido, por iniciativa particular, nos termos do n.º 3 do artigo 12.º e n.º 2 do artigo 63.º do referido diploma legal, de atribuição de licença de utilização privativa referente à ocupação do Domínio Público Marítimo (DPM) em área de jurisdição da autoridade marítima, para atribuição de concessão na Praia de Água D'Alto para utilização privativa do Domínio Público Marítimo destinada à instalação e exploração de apoio balnear: Praia de Água D'Alto — Concelho de Vila Franca do Campo — Apoio balnear, com uma frente máxima de 20 m x 2,5 m, conforme Plano de Ordenamento da Orla Costeira da costa Sul — publicado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 29/2007/A, de 5 de dezembro.

2 — Durante o período de 30 dias a contar da data da publicação do presente anúncio, nos termos da alínea c) do n.º 5 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, está aberta a faculdade de outros interessados poderem requerer para si a emissão do título com o objeto e finalidade para utilização publicitada, ou apresentar objeções à atribuição do mesmo.

3 — Caso seja recebido dentro do prazo referido no parágrafo anterior pedido idêntico de atribuição de licença, será iniciado em 10 dias procedimento concursal entre os interessados, nos termos da alínea e) do n.º 5 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, e do n.º 4 da mesma norma com as necessárias adaptações, sendo os interessados notificados dessa decisão bem como da remessa das demais peças do procedimento.

4 — As principais características das utilizações em causa encontram-se disponíveis para consulta na Capitania do Porto de Ponta Delgada, sita na Avenida Infante D. Henrique, 9500-768 Ponta Delgada, com o telefone 296 205 240, endereço eletrónico: capitania.pdelgada@amn.pt, durante as horas de expediente (09h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h00), desde o dia da publicação do presente anúncio até à data do seu termo.

20 de junho de 2018. — O Capitão do Porto de Ponta Delgada, José Zacarias Cruz Martins, Capitão-de-Mar-e-Guerra.

311468956

Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional

Despacho n.º 6949/2018

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental, na carreira e categoria de assistente técnico, com Ricardo Jorge Antunes Esteves. Nos termos da alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e na sequência de despacho do Senhor Diretor-Geral de Recursos da Defesa Nacional que homologou a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal, para preenchimento de um posto de trabalho previstos no mapa de pessoal da DGRDN, aberto pelo Aviso n.º 13943/2017, publicado no *Diário da República*, n.º 225, 2.ª série, de 22 de novembro de 2017, torna-se público que foi celebrado, no dia 30 de maio de 2018, o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Ricardo Jorge Antunes Esteves, na primeira posição remuneratória e ao nível remuneratório 5 da carreira/categoria de Assistente Técnico, com efeitos a 30 de maio de 2018, em período experimental, com a duração de 120 dias.

21 de junho de 2018. — O Diretor-Geral de Recursos da Defesa Nacional, Alberto António Rodrigues Coelho.

311468697

Instituto de Ação Social das Forças Armadas, I. P.

Despacho (extrato) n.º 6950/2018

Por Despacho do Conselho Diretivo do Instituto de Ação Social das Forças Armadas I. P. e nos termos do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi autorizado o pedido de denúncia do contrato de trabalho por tempo indeterminado, solicitado pelo Enfermeiro Nuno Martinho Rodrigues Fernandes, com efeitos a partir de 1/04/2018, nos termos do artigo 304.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

26 de junho de 2018. — O Presidente do Conselho Diretivo, Rui Manuel Xavier Fernandes Matias, Tenente-General. — A Vogal do Conselho Diretivo, Rita Alexandra Leitão Lages Cristóvão Coelho, Licenciada.

311469539